



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Gabinete
Coordenação de Convênios e Parcerias

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Nome da autoridade competente:	Uallace Moreira Lima
Número Matrícula Funcional:	2233772
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria GM/MDIC nº 21, de 1º de março de 2023.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170599 - SE/MDIC/ORÇAMENTO E FINANÇAS
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	236470 - SDIC-MDIC - Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Comando da Aeronáutica (COMAER) - Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)
Nome da autoridade competente:	Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi
Número da Matrícula Funcional:	SIAPE 3387763 - Número de Ordem 4989619
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria GABAER Nº 1263/GC4, de 31 de agosto de 2026.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (UG: 120002) / sendo executado pelo Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAPSJ) (UG : 120016)
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) (UG : 120140)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização da primeira edição do Encontro da Rede das Empreendedoras Tech, com o propósito de fortalecer a participação feminina no ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), por meio da articulação entre governo, academia, setor produtivo e empreendedoras.

Finalidade da descentralização: execução de projeto e de atividade de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426, de 2020.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, em até cinco dias úteis antes da data final para empenho estabelecida pelo Poder Executivo federal, ressalvado o disposto no § 4º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros no prazo de trinta dias após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, ressalvada a hipótese prevista no §6º do art. 16 do Decreto nº 10.426/2020; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Assinatura do instrumento
instrumento

Fim: 6 (seis) meses após a assinatura do

6. VALOR DO TED:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.28101.23.691.2801.20TT - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços
339033 - R\$ 145.000,00
339036 - R\$ 155.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto pactuado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Na hipótese de descumprimento do prazo, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

Na hipótese de descumprimento do prazo adicional de trinta dias, a unidade descentralizadora:

I - registrará, no Transferegov.br, a omissão da unidade descentralizada quanto ao envio do relatório de cumprimento do objeto; e

II - solicitará à unidade descentralizada a instauração de tomada de contas especial, para apurar os responsáveis e os eventuais danos ao erário.

Caso o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS

São José dos Campos-SP, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI

Reitor do ITA

Brasília, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
--	--

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC
Nome da autoridade competente:	Uallace Moreira Lima
Número da Matrícula Funcional:	2233772
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC/MDIC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170599 - SE/MDIC/ORÇAMENTO E FINANÇAS
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	236470 - SDIC-MDIC - Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Comando da Aeronáutica (COMAER) - Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)
Nome da autoridade competente:	Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi
Número da Matrícula Funcional:	SIAPÉ 3387763 - Número de Ordem 4989619
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (UG: 120002) / sendo executado pelo Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAPSJ) (UG : 120016)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) (UG : 120140)

3. OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o estabelecimento de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), visando à realização da primeira edição do Encontro da Rede das Empreendedoras Tech, com o propósito de fortalecer a participação feminina no ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), por meio da articulação entre governo, academia, setor produtivo e empreendedoras. Para tanto, o TED viabilizará a execução das ações necessárias ao planejamento, à organização, à promoção e à operacionalização do evento, integrado à programação do Congresso Internacional de Mulheres em STEAM (CIMESTEAM).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Realização da primeira edição do Encontro da Rede das Empreendedoras Tech.

A execução do TED compreenderá as atividades necessárias à realização da primeira edição do Encontro da Rede das Empreendedoras Tech, iniciativa voltada ao fortalecimento da participação feminina no ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a integração entre governo, academia, setor produtivo e empreendedoras. Para viabilizar a execução do evento, serão desenvolvidas as seguintes etapas:

- Etapa 1. Planejamento e operacionalização da logística necessária à realização do evento.
- Etapa 2. Viabilização da participação de palestrantes, especialistas e convidados estratégicos, mediante custeio de diárias e passagens.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do I Encontro da Rede das Empreendedoras Tech, iniciativa voltada ao fortalecimento da participação feminina no ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), por meio da articulação entre empreendedoras, pesquisadoras, representantes governamentais e setor produtivo.

A ação está alinhada às políticas públicas de promoção do empreendedorismo inovador, da inclusão produtiva e da ampliação da participação de mulheres em áreas estratégicas de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM), contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e para a redução das desigualdades de gênero no ambiente de inovação.

A descentralização dos créditos orçamentários para o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) mostra-se a solução mais adequada para a execução do objeto, considerando sua reconhecida excelência acadêmica e atuação consolidada na formação de recursos humanos de alta qualificação, pesquisa, inovação e empreendedorismo tecnológico. Além disso, o ITA figura como instituição organizadora do Congresso Internacional de Mulheres em STEAM (CIMESTEAM), evento ao qual o Encontro da Rede das Empreendedoras Tech será integrado, possibilitando o aproveitamento de infraestrutura, equipe técnica especializada, rede de parceiros institucionais e sinergias operacionais já estabelecidas.

A execução do objeto pelo ITA permitirá maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, ampliação do alcance das ações previstas e fortalecimento das conexões entre governo, academia e setor produtivo, potencializando os resultados esperados de estímulo ao empreendedorismo feminino de base tecnológica, à inovação e à cooperação multissetorial.

Dessa forma, a descentralização dos recursos para o ITA apresenta-se como medida necessária e conveniente para assegurar a adequada execução do projeto, o alcance dos objetivos estratégicos da iniciativa e a maximização do impacto das ações desenvolvidas.

Finalidade da descentralização: execução de projeto e de atividade de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426, de 2020.

Legislação aplicável: O presente Termo de Execução Descentralizada rege-se pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.841, de 10 de fevereiro de 2026; pela Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, alterada pela Portaria SEGES/MGI nº 163, de 7 de janeiro de 2026; pela Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01.1	Realizar a primeira edição do Encontro da Rede das Empreendedoras Tech	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Assinatura do instrumento	6 meses
ETAPAS 1 e 2	Execução das atividades necessárias à realização da primeira edição do Encontro da Rede das Empreendedoras Tech, compreendendo as etapas de planejamento operacional, viabilização da participação de palestrantes e convidados estratégicos, mediante execução da logística necessária à realização do evento.	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Assinatura do instrumento	6 meses

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2026	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.33 – Passagens Nacionais	Não se aplica	R\$ 145.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não se aplica	R\$ 155.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São José dos Campos-SP, data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente
Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi
Reitor do ITA

13. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente
Uallace Moreira Lima
Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi**, **Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima**, **Secretário(a)**, em 02/09/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63957513** e o código CRC **89A8454E**.